



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8009
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.466/2014

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 1.672.367,32

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte ,

Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional especial e suplementar , no valor de R\$ 1.672.367,32(hum milhão seiscentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais trinta e dois centavos) conforme se especifica a seguir

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-023 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Supervisão financeira

0-11-00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2019 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.00.000.806 - FTE TANSF FEDERAIS

1.837,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 15 de maio de 2014.


Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

